



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"

## **Portaria nº 606, de 13 de setembro de 2023** **Suspende vantagens de servidor**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado; e

Considerando que a Assessoria Jurídica desta Casa, emitiu parecer favorável ao processo nº 104/2023, referente à notícia de irregularidade TC nº 31/2023, reconhecendo a incidência de fato configurador de "erro de direito" por parte da gestão pretérita da Câmara ao conceder por decisão administrativa, o recebimento de vantagem funcional aos Servidores desta Casa Legislativa, caracterizando hipótese de interpretação errônea, deficiente ou equivocada da disposição da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Suspender as vantagens por tempo de serviço, concedidas através das portarias nºs 570 e 571, ambas do dia 19 de agosto

de 2022, às servidoras: **Lidiane Aparecida de Almeida Campos e Edinalva Dias de Carvalho.**

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.